

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217

Disponibilização: 03/11/2021

Publicação: 03/11/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 78/2021/GAB/CRE

Art. 1º Passam a vigorar, com as seguintes redações, os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa n. 026/2019/GAB/CRE:

I – o considerando:

“CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle das remessas de mercadorias destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, em operações internas e interestaduais, conforme Convênio ICMS 134/19, de 5 de julho de 2019”

II - O *caput* e o § 1º do artigo 2º:

“Art. 2º A formalização do ingresso de mercadoria na ALCGM dar-se-á após a realização de vistoria física e documental por autoridade fiscal, mediante apresentação dos produtos e documentos fiscais que acobertarem a operação na unidade de atendimento da SEFIN, junto a SUFRAMA, no município de Guajará-Mirim, das 6h às 18h.

§ 1º O prazo para a formalização prevista no *caput* será de até 15 (quinze) dias nas operações internas, e de até 120 (cento e vinte) dias nas operações interestaduais, a contar da data de emissão da NF-e em ambos os casos.

.....” (N.R.)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 28/10/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/10/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021654789** e o código CRC **98F143E8**.
